

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EDITAL N.09.2024

EDITAL PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PIC/ITEC)
DO CENTRO DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE (CEPIS)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Centro de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (CEPIS) da FACISB torna público o presente Edital para o processo seletivo de vagas para **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**.

1.1 Dados das Bolsas e Cronograma

1.2 Dados do Cronograma e Fomento

Número de vagas:	01 (uma) vaga com bolsa institucional (FACISB) Vagas voluntárias (sem bolsa) para demais aprovados
Valor da bolsa:	R\$ 300,00 (mensal)
Período de inscrição (discente):	De 18/11/2024 a 07/02/2025
Processo seletivo:	Entre 17/02/2025 a 21/02/2025 (*)
Resultado:	28/02/2025
Período de matrícula:	04 e 05/03/2025 (**)
Duração:	12 meses (Março/2025 a Fevereiro/2026)

(*) data a ser definida de acordo com o número de candidatos. Houve mudança da data anteriormente divulgada devido ao feriado do Carnaval

(**) datas podem ser alteradas de acordo com a quantidade de temáticas envolvidas neste edital.

1.3 Conceito

O Programa de Iniciação Científica e **Inovação Tecnológica** (PIC/ITEC) da FACISB, sob supervisão do CEPIS, tem por finalidade oferecer aos acadêmicos do curso de Medicina a oportunidade de aprimorar a sua formação por meio da inovação tecnológica. As oportunidades se traduzem na elaboração e desenvolvimento de soluções em saúde e vivências que proporcionem o desenvolvimento científico e tecnológico dos estudantes e da Instituição.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 2.1 Possuir título de Mestre ou Doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES;
- 2.2 Ser docente da graduação e/ou do programa de Mestrado Profissional da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata;
- 2.3 Estar adimplente com as obrigações junto ao CEPIS, mesmo que relativas a projetos anteriores, tanto de Iniciação Científica como de Inovação Tecnológica, não cabendo recurso a este requisito,
- 2.4 Ter produção científica, tecnológica ou capacidade de orientação na área do projeto proposto;
- 2.5 Ter disponibilidade para exercer atividades de inovação tecnológica estabelecida pelos órgãos diretivos da FACISB;
- 2.6 Estar com o seu Currículo Lattes (plataforma CNPq) atualizado nos últimos 90 dias.
- 2.7 Possuir projeto de inovação tecnológica a ser desenvolvido pelo aluno de IT para um período de 12 (doze) meses, de acordo com o regulamento do PIC/ITEC;
- 2.8 Apresentar carta de anuência do local onde será desenvolvido o projeto, quando fora da FACISB;
- 2.9 Caso haja indicação de mais de um aluno, no mesmo tema, a solução (**produto mínimo viável - MVP) deverá ser inovadora**, não sendo aceito mais do que um aluno para desenvolver a mesma proposta. Para os casos em que for identificado plágio, estes serão automaticamente **desclassificados, cabendo ao CEPIS e à banca avaliadora a avaliação da possível ocorrência de plágio**;
- 2.10 Orientar o aluno de IT em todas as fases do trabalho, a saber: Elaboração do projeto com definição clara do PMV a ser desenvolvido; solicitação de aprovação do estudo no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso seja necessário; preparação de protocolos para as pesquisas experimentais ou delineamento de pesquisas não experimentais; execução das atividades envolvidas no desenvolvimento dos projetos referentes ao PMV; preparação de relatórios parciais e finais; elaboração e submissão de resumos para apresentação dos produtos/resultados em eventos de inovação em saúde ou eventos científicos; preparação das apresentações (pitch; oral; pôster); e adequação dos produtos/resultados para validação e eventual publicação em revista especializada;
- 2.11 Emitir *Parecer de Encaminhamento* (Formulário próprio) sobre as atividades realizadas pelo aluno de IT sob sua orientação quando do encaminhamento dos relatórios parciais e final, os quais deverão ser encaminhados semestralmente à Secretaria do CEPIS.

3 REQUISITOS DA PROPOSTA

3.1 Os projetos de IT deverão apresentar relevância em inovação em saúde, podendo caracterizar evolução tecnológica, aplicabilidade científica e/ou clínica e viabilidade técnico-financeira para sua execução, dentro da linha de pesquisa do orientador.

3.2 Os projetos deverão ser apresentados por escrito em fonte Times New Roman, 12, espaço 1,5, entre 5 e 10 páginas, contendo os seguintes itens:

a) Folha de Rosto. Esta deve conter o nome e endereço da Instituição, título do projeto, nome do aluno, nome do orientador e data;

b) Resumo: deve conter a informação essencial ao entendimento do projeto, incluindo justificativa, objetivos, metodologia, e **caráter inovador**, definindo produto/resultado (MVP) a ser desenvolvido;

c) Introdução / Estado da Arte: Apresentar uma revisão técnico-científica sobre o tema a ser desenvolvido, **descrevendo o problema em potencial e os esforços que têm sido realizados ou em curso, para resolvê-los. Caracterizar a oportunidade vislumbrada para resolução do problema ao qual o produto/resultado se propõe.** Essa revisão da literatura não necessita ser exaustiva, mas precisa conter informação suficiente para demonstrar o estado atual do conhecimento sobre o assunto a ser abordado e também que o problema que ainda não tem satisfatória resolução. Ao mesmo tempo, é importante usar as informações da literatura para demonstrar que o projeto proposto é viável.

d) Proposta de solução: Descreva as características principais do produto (MVP) a ser desenvolvido no projeto e sobre seu potencial para solução do problema mencionado anteriormente;

e) Objetivos: Podem estar relacionados a atividades como: desenvolvimento de protótipos, validação de produto mínimo viável (MVP), processos, métodos e técnicas; levantamento de informações tecnológicas; mapeamento de público-alvo e mercado; avaliação de soluções em laboratório ou sua observação de uso por usuários finais; dentre outros.

f) Competidores: Apresentar as principais empresas nacionais e internacionais que desenvolvem produtos ou processos similares ao que será produzido e qual a vantagem do produto que resultará deste projeto; Apresentar outras eventuais soluções já desenvolvidas para situações-problema similares e suas atuais aplicabilidades.

g) Metodologia: Neste tópico, descrever: Etapas do desenvolvimento (descrever as etapas e as atividades a serem realizadas para o desenvolvimento do produto); Cronograma de execução; Orçamento e fontes de financiamento;

h) Referências bibliográficas.

i) A elaboração do projeto utilizando-se do Lean Canvas é sugerida, sendo esta ferramenta anexada ao documento apresentado para inscrição.

Sugere-se fortemente que a apresentação dos projetos inscritos no processo seletivo seja feita na forma de pitches.

3.3 Todos os projetos deverão ser criados e conduzidos seguindo rigorosamente as regras de Boas Práticas Científicas, conforme detalhado no “Código de Boas Práticas Científicas” FAPESP (disponível online em http://www.fapesp.br/boaspraticas/FAPESPCodigo_de_Boas_Praticas_Cientificas_2014.pdf).

3.4 Ter o parecer consubstanciado (aprovação) do CEP/CEUA, caso envolva qualquer tipo de validação envolvendo seres humanos, mandatório para deferimento da inscrição neste processo seletivo.

4 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

4.1 Estar regularmente matriculado no curso de medicina da FACISB.

4.2 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, avaliado pelo histórico escolar.

4.3 Atender aos requisitos estipulados pelo orientador no que diz respeito à autonomia mínima necessária para a execução do projeto.

4.4 Ter carga horária disponível para o cumprimento das atividades de IT, determinadas pelo orientador.

4.5 Estar com o seu currículo Lattes (Plataforma CNPq) atualizado nos últimos 90 dias.

4.6 Apresentar relatório parcial após 6 (seis) meses e relatório final no 12º (décimo segundo) mês de vigência do projeto, redigidos em linguagem e formato científicos, de acordo com as normas da ABNT.

4.7 Apresentar os resultados durante o evento realizado pelo CEPIS, denominado “Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão” patrocinado anualmente pela FACISB.

4.8 **Ter participação mínima de 75% no Programa Falando sobre Pesquisa** o que equivale a ter no máximo 2 faltas no ano. Em caso de não participação por motivo de atividade acadêmica o aluno deve justificar sua ausência para secretaria do CEPIS.

5 DOS DOCUMENTOS

5.1 Dos alunos candidatos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno (anexado em documentos institucionais, na área do aluno do site FACIB);
- Projeto de IT (formato digital), de acordo com o item 3, deste edital.

- Parecer de Aprovação pelo CEP ou CEUA (quando aplicável); O documento comprobatório de aprovação no CEP/CEUA será exigido no ato da inscrição deste processo seletivo. Documentos não oficiais, como capturas de tela e/ou página da Plataforma Brasil, não serão aceitos como documentos comprobatórios, sendo a inscrição do candidato indeferida.
- Carta de anuência do orientador;
- Carta de anuência do local onde será desenvolvida a proposta confirmando a aplicabilidade do MVP após sua conclusão.

5.2 Os documentos devidamente assinados deverão ser encaminhados via área do aluno.

Obs.: A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição no presente edital. Não serão aceitos documentos ou correção de documentos após decorrido o prazo de inscrição, sendo a revisão documental de competência do CEPIS e de sua secretaria, não cabendo recurso ou reconsideração para os casos de documentos que não estejam em conformidade com as determinações do Regulamento de CEPIS ou deste Edital.

6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO ALUNO

6.1 Critérios de Avaliação

O aluno será aprovado se obteriver nota mínima de 60% (sessenta por cento) pelos critérios abaixo definidos e desde que não obtenha nota 0 (zero) em nenhum dos mesmos critérios.

Cada um desses critérios serão considerados pela banca avaliadora nos seguintes níveis:

Insatisfatório – 0 (zero) ponto

Regular – 1 (um) ponto

Bom – 2 (dois) pontos

Muito Bom – 3 (três) pontos

6.2 Análise Prévia

A banca avaliadora analisará o projeto, sendo esta uma etapa eliminatória em casos do aluno não contemplar algum requisito da estrutura/escrita do projeto, conforme descrito no item 3 deste edital. Também serão analisados os critérios inovadores do projeto, em especial aqueles relativos à análise do atendimento aos critérios de inovação do produto/serviço (MVP), sendo eles: desejabilidade do mercado; viabilidade do produto/negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada/ trazer eficiência e ganhos aos seus usuários/clientes, apresentar processos simples e baratos.

A nota 0 (zero) corresponde a proposta que não tenha adequação importante em algum dos critérios, o que inviabiliza o projeto como um trabalho de Inovação Tecnológica. A nota 0 (zero) atribuída por um ou mais membros da banca avaliadora requer discussão por parte dos membros da banca para avaliação detalhada, com vistas a confirmação da reprovação ou eventualmente aprovação com pendência (que deve ser claramente especificada pela banca avaliadora).

CRITÉRIO: Projeto

- I. Impacto de produto a ser gerado.
 - II. Aplicabilidade do produto a ser gerado
 - III. Replicabilidade (em outros locais ou serviços) do produto a ser gerado
 - IV. Inovação do produto a ser gerado
 - V. Complexidade do produto a ser gerado
 - VI. Adequação do desenvolvimento do produto ao prazo de 12 meses
 - VII. Escrita científica
 - VIII. Descrição metodológica adequada e clara quanto ao desenvolvimento do produto
- Pontuação Mínima para aprovação – 14 (catorze) pontos

CRITÉRIO: Apresentação Oral

Apresentação do projeto deverá ser elaborada em formato Pitch utilizando recursos audiovisuais, como Microsoft Power Point ou similar, seguida de arguição do projeto pela banca. A nota será atribuída considerando a apresentação, a arguição e o projeto escrito.

- I. A apresentação foi feita no formato de pitch
 - II. Contextualização do problema de modo condizente com a proposta
 - III. Respostas objetivas e claras à arguição da banca
 - IV. Demonstra claramente compreensão da metodologia proposta
- Pontuação Mínima para aprovação – 7 (sete) pontos

CRITÉRIO: Discussão de um resumo (abstract) em inglês e Análise Curricular do aluno

Será enviado pelo orientador sobre criação/validação de algum tipo de inovação tecnológica, para que seja sorteado pela secretaria/coordenação do CEPIS e apresentado pelo aluno.

- I. Demonstra entendimento da metodologia do artigo apresentado
- II. Responde claramente à arguição relativa ao artigo

III. Histórico escolar

IV. Currículo Lattes, avaliando o desempenho acadêmico e as atividades extracurriculares do candidato.

Pontuação Mínima para aprovação – 7 (sete) pontos

O tempo de apresentação do projeto será de 5 minutos

A arguição terá duração de 10 minutos

A discussão referente ao artigo (resumo) será de 5 minutos

6.4. As bolsas/vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos e em acordo com os critérios do regulamento do PIC/ITEC.

6.5. Alunos que apresentem dependência em seu histórico escolar, mesmo que cumprida, não poderão concorrer a bolsa, concorrendo apenas às vagas voluntárias.

7. TEMAS E ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Seq.	Orientador	E-mail	Tema	Área
1.	Aline Junqueira Bezerra	aline.bezerra@facisb.edu.br	Produção e avaliação de dispositivos para treinamento de habilidades técnicas na área da saúde.	Educação em Saúde
2.	Daniel Moreira Pinto	daniel@facisb.edu.br	Rastreamento de doenças	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
3.	Daniel Moreira Pinto	daniel@facisb.edu.br	Políticas e promoção de saúde.	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
4.	João Luiz Brisotti	jlbrisotti@facisb.edu.br	Inovação e Novas Tecnologias de Investigação, Diagnóstico e Abordagem Terapêutica do Sistema Digestório	Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade
5.	João Luiz Brisotti	jlbrisotti@facisb.edu.br	Inovação Tecnológica em Educação Médica no âmbito da Gastroenterologia e Cirurgia Digestiva	Educação em Saúde
6.	Rodrigo Chaves Ribeiro	rodrigocribeiro@facisb.edu.br	Curso Prático de Acesso Venoso Guiado por Ultrassom	Educação em Saúde
7.	Rodrigo Chaves Ribeiro	rodrigocribeiro@facisb.edu.br	Manual de Acesso Venoso Central Guiado por Ultrassonografia	Educação em Saúde

8. MATRÍCULA

O candidato somente poderá assumir suas atividades após as adequações descritas abaixo. Na ausência de adequação no prazo estabelecido em edital, o mesmo perderá sua vaga. São estas:

8.4. O candidato deverá assinar *Termo de Compromisso de Inovação Tecnológica* no prazo informado neste edital após a divulgação do resultado do processo seletivo, disponibilizando-se a cumprir prazos e demais critérios estabelecidos no Edital e no Regulamento do PIC/ITEC.

8.5. O candidato contemplado com bolsa deverá preencher a ficha cadastral e informar dados bancários, para possibilitar o pagamento mensal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.4. Os alunos que participarem do Programa PIC/ITEC e cumprirem todas as exigências estabelecidas neste regulamento receberão o Certificado de Inovação Tecnológica, com carga horária de 192 horas por semestre.

9.5. Todo relatório (parcial e final) deverá ser aprovado pelo assessor *ad hoc* do projeto e pela coordenação da pesquisa. Em caso de emissão de parecer pendente o mesmo deverá ser reformulado pelo aluno e analisado novamente pelo assessor que emitirá um novo parecer.

Parágrafo único Certificados de IT para períodos superiores a 12 meses somente serão concedidos caso, no relatório de acompanhamento do projeto, seja solicitada e devidamente justificada uma extensão do prazo para a conclusão da IT. Essa será analisada pelo assessor e deverá ser aprovada pelo assessor *ad hoc* do projeto e pela coordenação de pesquisa.

9.6. As situações não contempladas nesse edital serão resolvidas pela Coordenação do Programa de Pesquisa.

Barretos, 11 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente, **João Luiz Brisotti, Coordenador do Programa de Inovação**

Tecnológica, dia 12/11/2024 - 15:05:57 - ip 200.158.13.141, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Artigo 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente, **Leticia Ferro Leal, Coordenadora de Pesquisa**, dia 13/11/2024 - 14:30:38

- ip 179.108.183.235, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Artigo 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).